

ORIGEM DA LICITAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2019
PROCESSO Nº:	P730251/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FARDAMENTOS, COTURNOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como de acordo com o disposto no presente edital e nos seus anexos, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO**: MENOR PREÇO.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**: POR DEMANDA.



3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FARDAMENTOS, COTURNOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2019.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2019, às 09h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2019, às 14h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

6.4.1 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e



oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro –Ed. Comte. Vital Rolim –Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contratação serão provenientes dos recursos:

Para a aquisição de fardamentos, acessórios e coturnos:

Programa: **0189**

Ação: **2089.0002** - Promoção das Ações Preventivas

Dotação orçamentária: **17.102.06.181.0189.2089.0002**

Elemento de Despesa: **339030**

Fonte de Recursos: **0 1.001.0000.00.01**

Valor: **R\$ 3.915.940,45**

Mapp: **48**

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os **LOTES 1 e 3** será de livre concorrência entre quaisquer interessados.

9.3. O **LOTE 4** será cota reservada às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como



pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

9.4. Não havendo vencedor para o lote reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, estes

poderão ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Os **LOTES 2 e 5** será **EXCLUSIVO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.6. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no **§ 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.7. Conforme disposto no inciso **III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como pela **Lei Municipal nº 10.350/2015** e **Decreto Municipal nº 13.735/2016**, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no **artigo 34 da Lei nº 11.488/2007**, de acordo com o previsto no Termo de Referência -Anexo I.

9.8. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do **art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007**, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu **Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.**

9.9. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do **art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007**, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no **§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, deverão declarar no



Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em **Lei Complementar nº 123/2006**.

9.10. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.10.1. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.10.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.10.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.10.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, (ressalvando o constante nos itens 15.5.1.1 e 15.5.1.2 do presente edital) dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.10.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.10.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com Administração Pública.

9.10.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.10.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.10.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.10.10. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:



- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital;
- b. Preço global do lote cotado, em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presentes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.



12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de



pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo, do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.1.1. O disposto no subitem 12.6.1 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.1.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do item.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza –CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1., os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do



arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, **com as especificações técnicas, quantitativos, Razão, CNPJ e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas aos bens ofertados.**

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de



empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

14.9.1. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostras **para todos os lotes** desta licitação, para melhor avaliação, ao primeiro classificado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra, referente ao lote arrematado, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 12 dias corridos contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O pregoeiro, em caso de desclassificação, CONVOCARÁ os demais observando a ordem de classificação.

14.9.2. As amostras serão recebidas pelo Pregoeiro, no endereço constante no item 7.1 deste edital, no prazo estipulado, e remetidas à comissão de fiscais designados pelo responsável da GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, a qual encaminhará **TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, com a devida aprovação ou reprovação da amostra.**

14.9.2.1. Durante a análise dos materiais, a comissão poderá adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

14.9.2.2. A Comissão poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

14.9.2.3. A amostra deverá ser identificada com etiquetas autocolantes, constando o nome da licitante, número desta licitação e o lote a que se refere.

14.9.3. As amostras deverão ser entregues no quantitativo mínimo de uma unidade para todos os lotes.

14.9.3.1. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-las no prazo estabelecido.

14.9.3.2. A amostra da empresa vencedora ficará juntada ao processo, para efeito de comparação, **quando da entrega do objeto da licitação.**

14.9.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SESEC para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.



14.9.5. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

14.9.6. Poderá ainda a GMF solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. **Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação,** salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que



disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante **NÃO CADASTRADO no CRC** junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos art. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b)** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c)** Ata de fundação da cooperativa;
- d)** Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- e)** Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;



- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida o domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. Na ausência de certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial em plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.5.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1 acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou



igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível em Longo Prazo.

15.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.8. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.9. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.



15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a – DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b – ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada **por lote**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo



do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.1.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital.**

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS

21.1.A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **anexo IV** deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.3.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem a cerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1.O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

22.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

22.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será



anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

22.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *caput*, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

22.2.2. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinara ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

22.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

23.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

23.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

23.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

23.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será



cobrada em processo de execução.

23.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

24.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Diretor da **Guarda Municipal de Fortaleza - GMF** ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos prestadores de serviço legalmente credenciados e identificados.

24.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto ora licitado com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.

24.3.1. O registro a que se refere o item 24.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

24.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará as aquisições junto aos fornecedores detentores dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

24.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do **SRP** (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **Anexo I** do Termo de Referência deste edital.

24.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância da empresa



prestadora, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

24.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

24.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

24.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação da fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

24.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

24.11. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

24.12. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

24.12.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

24.12.2. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.



24.12.3. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

24.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, a empresa prestadora será liberada do compromisso assumido.

24.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar as demais empresas classificadas, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

24.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

24.15.1. Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.15.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.16. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

24.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

24.18. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

24.19. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

24.20. As quantidades previstas no Anexo I –TERMO DE REFERÊNCIA deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou



mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida garantia contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e da documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630 ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS:

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO RESERVA DE 25% PARA ME E EPP NO LOTE 01

Fortaleza – CE, ____de____ de 20____.

CIENTE:

Inspetor Marcílio Linhares Távora

Diretor Geral em exercício

Guarda Municipal de Fortaleza

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Camila Queiroz Rios

Coordenadora Jurídica - GMF

OAB/CE: 23.146



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal de Fortaleza – GMF tem o dever de fornecer aos servidores no exercício regular das funções de segurança pública todos os itens necessários para a execução de um trabalho com excelência, sendo o Uniforme Operacional, pelo caráter ostensivo, é peça fundamental para a para a obtenção de uma padronização, boa apresentação individual, valorização e identificação profissional, dentre outros benefícios, proporcionarem conforto e segurança para todos os servidores efetivos, bem como, os acessórios que compõe o fardamento, como o fiel, apito, cinto de passeio e guarnição e calçados diversos

E com o aumento do efetivo após o processo do Concurso Público passamos a ter mais ou menos 2100 (dois mil e cem) servidores da Guarda Municipal. Desta feita, tal aquisição se faz necessária para garantir o fardamento mínimo aos guardas municipais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.	BERMUDA OPERACIONAL – MASCULINA/FEMININA - Conforme especificações detalhadas do item 1.1. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	60	R\$ 180,33	R\$ 10.819,80



1.2.	BERMUDA TACTEL – MASCULINA/FEMININA Conforme especificações detalhadas do item 1.2. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	82	R\$ 84,47	R\$ 6.926,54
1.3.	BONÉ TACTEL Conforme especificações detalhadas do item 1.3. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	82	R\$ 36,60	R\$ 3.001,20
1.4.	CALÇA OPERACIONAL – MASCULINO/FEMININO Conforme especificações detalhadas do item 1.4. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	3331	R\$ 244,00	R\$ 812.764,00
1.5.	CALÇA SOCIAL – MASCULINO Conforme especificações detalhadas do item 1.5. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	46	R\$ 169,67	R\$ 7.804,82
1.6.	CALÇA SOCIAL – FEMININO Conforme especificações detalhadas do item 1.6. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	84	R\$ 169,67	R\$ 14.252,28
1.7.	CAMISA DE MALHA Conforme especificações detalhadas do item 1.7. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	2744	R\$ 49,04	R\$ 134.565,76
1.8.	CAMISA LONGA UV – ICICLO Conforme especificações detalhadas do item 1.8. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	60	R\$ 146,07	R\$ 8.764,20



1.9.	CAMISA LONGA UV – ISA Conforme especificações detalhadas do item 1.9. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	163	R\$ 177,53	R\$ 28.937,39
1.10.	CAMISA DE PASSEIO – MASCULINO Conforme especificações detalhadas do item 1.10. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	46	R\$ 148,50	R\$ 6.831,00
1.11.	CAMISA DE PASSEIO – FEMININO Conforme especificações detalhadas do item 1.11. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	84	R\$ 148,50	R\$ 12.474,00
1.12.	CAMISA TÁTICA Conforme especificações detalhadas do item 1.12. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	876	R\$ 265,00	R\$ 232.140,00
1.13.	CINTO DE GUARNIÇÃO Conforme especificações detalhadas do item 1.13. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	1380	R\$ 357,50	R\$ 493.350,00
1.14.	CINTO DE PASSEIO Conforme especificações detalhadas do item 1.14. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	2400	R\$ 75,83	R\$ 181.992,00
1.15.	FIEL COM APITO Conforme especificações detalhadas do item 1.15. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	2400	R\$ 70,58	R\$ 169.392,00



1.16.	GANDOLA MANGA LONGA – OPERACIONAL, IPAM E ISE Conforme especificações detalhadas do item 1.16. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	2658	R\$ 286,33	R\$ 761.065,14
1.17.	GORRO Conforme especificações detalhadas do item 1.17. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	2012	R\$ 80,93	R\$ 162.831,16
1.18.	SUNKINI Conforme especificações detalhadas do item 1.18. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	12	R\$ 140,83	R\$ 1.689,96
1.19.	MEIA ESPORTIVA COR PRETA Conforme especificações detalhadas do item 1.19. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	1920	R\$ 49,97	R\$ 95.942,40
1.20.	MEIA SOCIAL FINA PRETA Conforme especificações detalhadas do item 1.20. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	60	R\$ 43,33	R\$ 2.599,80
1.21.	QUEPE Conforme especificações detalhadas do item 1.21. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	130	R\$ 292,50	R\$ 38.025,00
1.22.	SAIA Conforme especificações detalhadas do item 1.22. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	48	R\$ 138,00	R\$ 6.624,00
1.23.	SUNGA Conforme especificações detalhadas do item 1.23. no	unidade	79	R\$ 81,42	R\$ 6.432,18



	Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.				
1.24.	VESTIDO PARA GESTANTE Conforme especificações detalhadas do item 1.24. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	24	R\$ 258,00	R\$ 6.192,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 3.205.416,63

LOTE 02 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	COLETE COM FAIXA REFLETIVA Conforme especificações detalhadas do item 2.1. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	unidade	84	R\$ 190,83	R\$ 16.029,72
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 16.029,72

LOTE 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	COTURNO TÁTICO Conforme especificações detalhadas do item 3.1. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	1314	R\$ 371,20	R\$ 487.756,80
VALOR MÉDIO GLOBAL LOTE 03					R\$ 487.756,80



LOTE 04 (COTA RESERVADA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	COTURNO TÁTICO Conforme especificações detalhadas do item 4.1. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	436	R\$ 371,20	R\$ 161.843,20
VALOR MÉDIO GLOBAL LOTE 04					R\$ 161.843,20

LOTE 05 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	SAPATO SOCIAL MASCULINO Conforme especificações detalhadas do item 5.1. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	46	R\$ 241,83	R\$ 11.124,18
5.2	SAPATO SOCIAL FEMININO Conforme especificações detalhadas do item 5.2. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	84	R\$ 193,33	R\$ 16.239,72
5.3	TÊNIS TÁTICO Conforme especificações detalhadas do item 5.3. no Termo de Referência - Tamanhos a definir no ato da contratação.	par	60	R\$ 292,17	R\$ 17.530,20



VALOR MÉDIO GLOBAL LOTE 05	R\$ 44.894,10
-----------------------------------	----------------------

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04 e 05:	R\$ 3.915.940,45 (Três milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
--	--

4.1 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

LOTE 1 - ITEM 1.1

BERMUDA OPERACIONAL / CICLOPATRULHAMENTO – MASCULINA E FEMININA

Figura 1



Frente

Figura 2



Costa

Descrição: Bermuda unissex em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço bolsos fole traseiro, prega macho e portinholas, bainha.

Especificações: Cós: Com sistema de regulação por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada de 40 mm em todo o traseiro sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos tipo faca. Nas laterais, dois se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50 mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar medindo 40 mm de largura, fixa ao elástico de 40 mm de largura x 60 mm de comprimento que estará embutido no tubo e preso a ponta do cós pelo botão e costura de acabamento na braguilha. No dianteiro, faixa entretelada de 40 mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50 mm onde finalizará com 40 mm de largura e fixa ao elástico de 40 mm de largura x 60 mm de comprimento que



estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão de massa com quatro furos na cor azul marinho (17 mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25 mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados dois no dianteiro dois nas ilhargas, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cóis, Com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.

Bolsos: Deve conter seis bolsos, sendo dois frontais, tipo faca medindo 30 mm de largura na parte superior e 140 mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160 mm de largura x 200 mm de altura, com fole de 80 mm somente lateral traseira, com prega femea ao centro dos bolsos medindo 30 mm de largura com pesponto simples em cada borda.

Bainha de 20 mm em pesponto simples, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de sua laterais em pesponto simples formando um “X” sobre da costura da bainha com. Fixos em pespontos duplo centralizado na ilharga, a 30mm da extremidade inferior da bainha, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole. Traseiros tipo faca de faca medindo 150 mm de largura na parte superior e 110 mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda fechado por velcron medindo 30 mm de comprimento por 20 mm de altura, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.

Portinholas: Laterais com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5 mm x 75mm de altura centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.

Reforços: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutida a costura do gancho se estendendo até a bainha na altura do joelho.

Braguilha: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.

Bainha da Perna: Em dobra dupla com 20 mm.

Costuras:

Máquina de cóis: Fixação do cóis.

Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10 mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, e fundilho.

Máquina duas agulha ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas

Maquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas e barras das pernas.

Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.

Overloque: para as partes desfiantes.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.



Aviamentos: Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro na cor preta, botão de massa na cor do tecido com diâmetro de 17 mm.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas)	ASTM D 1059



	Contem Poliéster Reciclado	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: Azul Marinho Noite – Equivalente ao Pantone 194013TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Ganch o diant. (SC)	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Ganch o traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5



(SC)													
Entrep ernas c/barra	De -1,5 a +1,5	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Ilharga s/ cócs	De -1,5 a +1,5	53,5	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da Bermu da	De -0,5 a +0,5	25,5	26	27	27,5	28	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cócs	De -1 a +1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a +1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a +1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entreper nas c/barra	De -1,5 a +1,5	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Ilhargas s/ cócs	De -1,5 a +1,5	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52,5	53
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da Bermuda	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	30

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.2**BERMUDA TACTEL – ISA – MASCULINA E FEMININA**

Figura 3



Frente

Figura 3



Frente

Descrição: Bermuda esporte (confeccionada em tecido Tactel 100% poliéster, gramatura de 160g/m² na cor azul marinho NOITE) com elástico total na cintura e cadarço embutido, dois bolsos frontais embutidos. Bordados termocolantes em alta definição do brasão da Guarda Municipal de Fortaleza.

Especificação:

Cintura: com elástico de 40 mm embutido rebatido por três costura, sendo a primeira a 8 mm da borda superior a segunda a 17mm da primeira e a terceira a 8mm da segunda, e dois caseados internos entre a primeira costura e a segunda no sentido vertical com distancia entre eles de 15 mm para a passagem do cadarço onde o mesmo deverá ter uma sobra de 100mm em cada ponta (com a cintura esticada) essa dado um nó e queimada.

Frente: com braguilha em falso e sua vista em pesponto duplo, e um bordado de alta definição termocolante, do brasão da GMF, medindo 67 mm de diâmetro, Figura 41, colado e aplicado em pesponto simples, na cor da borda, no lado esquerdo de quem veste centralizado à 30 mm da costura da bainha.

Bolsos: Dois Frontais embutidos com sua abertura em paralelo as ilhargas medindo 150 mm de altura x 10mm de largura rebatido em pesponto simples de 6mm, posicionado a 70mm da borda superior da cintura, com forro do próprio tecido do calção medindo 190mm em sua largura x 330mm de altura na ilharga e 400mm na outra extremidade (tolerância +/- 1,0cm para as medidas do bolso), e sua parte inferior com altura de 90mm em tela 100% poliester. Acabamento embutido, com travetes nas extremidades

Barra de Perna: Em dobra dupla medindo 20 mm.

Costuras:

Maquina de rebater elástico c/ 3 costuras: para cintura.



Maquina Interloque bitola 10mm: para fechamento das ilhargas, braguilha, entrepernas, fundilho e bolsos.

Maquina overloque: para fixar do elástico.

Maquina de uma agulha ponto fixo: para o rebate abertura dos bolsos frontais e barra.

Maquina de duas agulhas ponto fixo: para rebate da vista, fundilho e ilhargas.

Aviamentos:

Linha 80 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, cadaço 100% poliéster 5x2, tela na cor do tecido.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução n° 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome, atestando a autenticidade dos dados físicos.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA						
--	--	--	--	--	--	--

ITENS	NUMERAÇÃO	38	42	46	50	54
-------	-----------	----	----	----	----	----



	TOLERÂNCIAS	P	M	G	GG	EG
Cintura c/ cócs esticado	De -1 a + 1	48	52	56	60	64
Cintura c/ cócs livre	De -1 a + 1	32	36	40	44	48
Quadril	De -1 a + 1	54	58	62	66	70
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	31	32	33	34	35
Gancho traseiro	De -1 a + 1	38	39	40	41	42
Ilhargas do calção	De -1 a + 2	45	47	49	51	53
Entrepernas c/barra	De -1 a + 1	17	18	19	20	21
Barra da perna	De -1 a + 1	29	30	31	32	33

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cócs	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Ilhargas s/ cócs	De -1,5 a +1,5	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52,5	53
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da Bermuda	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	30

LOTE 1 – ITEM 1.3

BONÉ TACTEL- ISA





Figura 5

Descrição: Confeccionado com tecido 100% poliéster (TACTEL), de 160g/m² na cor azul marinho NOITE. E aba com sua alma semi-rígida, medindo em sua circunferência externa 380 mm e ao centro 70 mm de comprimento. Com sua cúpula medindo 500 mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185 mm de largura x 180 mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm, com um bordado de alta definição termocolante brasão da Guarda Municipal de Fortaleza colado e fixo em pesponto simples na cor da borda, na parte frontal centralizado, medindo 67mm de diâmetro, Figura 41. Lateral dividida em duas partes, medindo 100 mm de largura x 170 mm de altura, com dois bordados de alta definição termocolantes, sendo um do lado esquerdo de quem veste A SIGLA “GMF” de tamanho proporcional a bandeira e no lado direito de quem veste a bandeira do município medindo 40 mm de largura x 30 mm de altura, Figura 44. E traseira dividida em duas partes, medindo 100 mm de largura x 170 mm de altura, com abertura em forma de semicírculo medindo 100 mm de largura x 50 mm de altura, com seu acabamento de viés de 7 mm de uma virada em sua borda, um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 130mm de comprimento x 15mm de altura com um VELCRO na abertura traseira e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com um botão de 16 mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples.

Especificações:

Costuras:

Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula

Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações

Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Botão com diâmetro de 16 mm coberto, fivela de alumínio dentada medindo 20mm x 15mm de altura, viés de 15mm e suador de 30mm ambos na cor



preta, abas de polipropileno de 2mm de espessura.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome, atestando a autenticidade dos dados físicos.

LOTE 1 – ITEM 1.4

CALÇA OPERACIONAL – MASCULINA E FEMININA

Figura 6
Frente



Figura 7
Costa



Descrição: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha



fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos tipo faca. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, bainha ajustada por elástico.

Especificações:

Cós: Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo aos cós. Faixa entretelada de 40 mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50 mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar medindo 40 mm de largura, fixa ao elástico de 40 mm de largura x 60 mm de comprimento que estará embutido no tubo e preso a ponta do cós pelo botão e costura de acabamento na braguilha. No dianteiro, faixa entretelada de 40 mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50 mm onde finalizará com 40 mm de largura e fixa ao elástico de 40 mm de largura x 60 mm de comprimento que estará embutido no túnel e preso por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão de massa com quatro furos na cor azul marinho (17 mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25 mm de largura x 50 mm de comprimento), posicionados dois no dianteiro dois nas ilhargas, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60 mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, Com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.

Bolsos: Deve conter seis bolsos, sendo; dois frontais, tipo faca, medindo 30 mm de largura na parte superior e 140 mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160 mm de largura x 200 mm de altura, com fole de 80 mm somente lateral traseira, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30 mm de largura com pesponto simples em cada borda. Bainha de 20 mm em pesponto simples, e dois velcro macho de 40 mm de comprimento x 35 mm de altura, fixo a 15 mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pespontos duplo centralizado na ilharga, a 280 mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole. Traseiros tipo faca de faca medindo 150 mm de largura na parte superior e 110 mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda fechado por velcro medindo 30 mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X”, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.

Portinholas: Laterais com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5 mm x 75 mm de altura centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X”, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.



Reforços: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutida a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10 mm x 50 mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo.

Braguilha: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.

Bainha da Perna: Em dobra dupla com elástico de 10 mm embutido na borda.

Costuras:

Máquina de cós: Fixação do cós.

Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, e fundilho.

Máquina duas agulha ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas

Maquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas e barras das pernas.

Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.

Overloque: para as partes desfiantes.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro na cor preta, botão de massa na cor do tecido com diâmetro de 17 mm e elástico de 10 mm.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação Técnica do Tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE



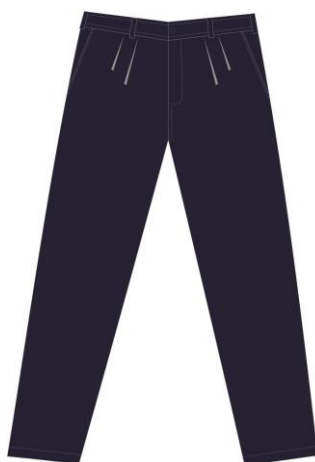
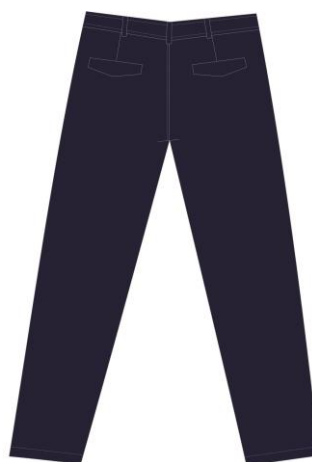
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL; Cor: Azul Marinho Noite – Equivalente ao Pantone 194013TC		
INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: MARROM ESCURO PANTONE 191102TC; VERDE ESCURO: PANTONE 196110TC; E OLIVA: PANTONE 190414TC.		
GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COR: AZUL CLARO (FUNDO) - PANTONE 174027TC AZUL - PANTONE 194024TC ROXO - PANTONE 193617TC PRETO - PANTONE 194006TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cócs	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho/diant. (SC)	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho/trás. (SC)	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cócs	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça c/elástico esticando	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27	27,5



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a +1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a +1	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Coxa	De -1 a +1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98,5	99	99,5	100	100,5	101	101,5	102	102,5	103	103,5	104
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça com elástico esticado	De -0,5 a +0,5	21,5	22	21,5	22	22,5	23	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.5**CALÇA SOCIAL MASCULINA**Figura 8
FrenteFigura 9
Costa

Descrição: Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 4 pregas frontais e 2 pences dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros verdugo com portinhola de cinco cantos.

Especificações:

Cós: Faixa entretelada de 40 mm, fechado por caseado reto e botão de quatro furos na cor do tecido medindo 14mm de diâmetro, com sete passantes de 13 mm x 45 mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro eqüidistantes um do outro com suas pontas embutidas na costura inferior do cóis.

Bolsos: Sendo dois bolsos dianteiros tipo faca, com forro do mesmo tecido medindo 280 mm de largura x 230 mm de altura, para o numero 48 (medidas com variações de acordo com o tamanho da calça) preso pela costura do fechamento lateral e suas costuras embutidas. Abertura do bolso deverá ter 160 mm na linha da ilharga e 35 mm na linha do cóis. Com dois bolsos traseiros embutidos com vivo de 140 mm de comprimento x 10 mm de altura, com forro do mesmo tecido, na mesma cor da calça medindo 180 mm de largura x 230 mm de altura.

Portinholas Traseiras: Entreteladas de cinco cantos medindo 140 mm de largura x 50 mm de altura nas laterais e 55 mm de altura no centro, embutidas na costura do bolso e fechada por pesponto simples a 2 mm da borda.

Frente: Fechada por zíper reforçado, quatro pregas com 10mm de profundidade, sendo 2 de cada lado tombadas para as respectivas laterais.

Barra: Chuleada

Costuras:

Máquina de cóis: Fixação do cóis.

Máquina pesponto uma agulha: bainhas dos bolsos, vistas e tampas dos bolsos traseiros.

Máquina Interloque: Fechamento com bitola de 10mm nas laterais, entrepernas e forro do bolsos.

Máquina de overloque: Na barra da bainha.

Máquina de Travete; nas extremidades dos bolsos e tampas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura interloque.

Máquina de casear e Máquina de pregar botão.

Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80, 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. Zíper de nylon. Forro de bolso em tecido 100% poliéster na cor do tecido base ou nuance aproximada, entretela e botão de quatro furos.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;



Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido: Composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95.00%	AATCC-20 e 20A
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22.00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m2	ISO 3801



STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor: azul marinho Pantone: 194022TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas s/barra	De -1,5 a +1,5	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Ilhargas s/ cós, barra	De -1,5 a +1,5	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.6**CALÇA SOCIAL FEMININA**

Figura 10
Frente

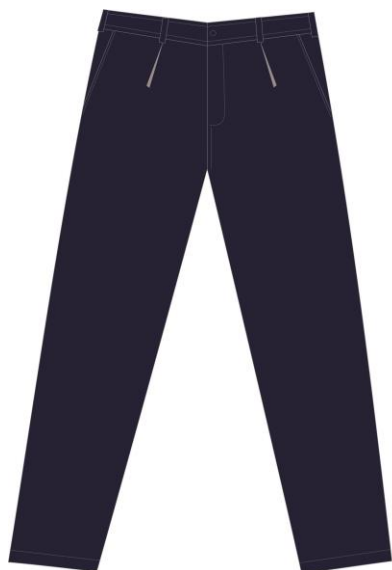
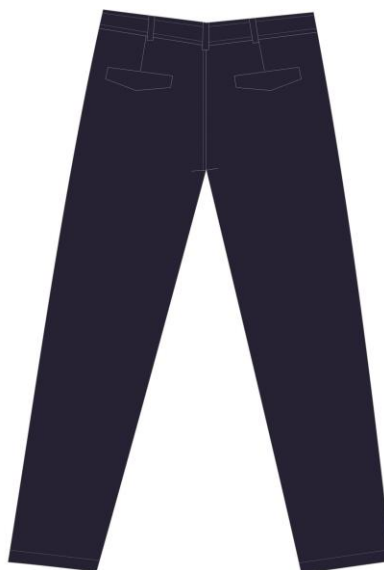


Figura 10
Costa



Descrição: Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 2 pregas frontais e 2 pences dorsais, e quatro bolsos: sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros embutido com portinholas de cinco cantos.

Especificações:

Cós: Faixa entretelada de 40 mm, fechado por caseado reto e botão de quatro furos na cor do tecido medindo 14 mm de diâmetro, com sete passantes de 13 mm x 45 mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro, equidistantes um do outro com suas pontas embutidas na costura inferior do cós.

Bolsos: Sendo dois bolsos dianteiros tipo faca tipo faca com forro do próprio tecido e sua costuras embutidas. Abertura do bolso deverá ter 150 mm na linha da ilharga e 35 mm na linha do cós. Com bolso dois traseiro verdugo medindo 130 mm de comprimento x 10 mm de altura, com debrum simples e forro medindo 170mm de largura x 230mm de altura, do próprio tecido com sua costuras embutidas.

Portinholas Traseiras: Entreteladas de cinco cantos, com sua largura a mesma da abertura do bolso traseiro x 50 mm de altura nas laterais e 55mm de altura no centro, embutidas na costura do bolso e pespontadas por pesponto simples a 2mm da borda.

Frente: Fechada por zíper reforçado. Com sua abertura para esquerda.
Barra: Chuleada

Costuras:

Máquina de cós: Fixação do cós.

Maquina uma agulha: bainhas dos bolsos e seus forros, vistas e portinholas dos bolsos traseiros.



Máquina Interloque com bitola de 10 mm: Fechamento das ilhargas, entrepernas.

Máquina de overloque: Na barra da bainha e forro dos bolsos.

Máquina de Travete; nas extremidades dos bolsos e tampas, vista, junção dos ganchos por sobre a costura interloque.

Máquina de casear e Máquina de pregar botão.

Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. Zíper reforçado, entretela e botão na cor do tecido medindo 14 mm de diâmetro.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido: Composição 95% poliéster 5% elastano, Sarja 2/2 Direita -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone194022TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.



Ficha Técnica Do Tecido

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95.00%	AATCC-20 e 20 ^a
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22.00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m2	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor azul marinho Pantone: 194022TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	30	30,5	29,5	30	30,5	31	32	32,5	33	33,5	34	34,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
Ilhargas s/cós, barra	De -/+ 1,5	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111	111,5	112
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das



especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.7

CAMISA DE MALHA - UNISSEX

Figura
12
Frente



Figura
13
Costa



Descrição:

Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor azul marinho noite fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

Especificações:

Gola: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17 mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas.

Etiqueta: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo.

Mangas: Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17 mm fixa por overloque, travete de segurança. Com dois bordados de alta definição termocolante, sendo; na esquerda de quem veste a uma distancia de 40 mm da união do ombro brasão da SESEC medindo 65 mm x 50 mm, Figura 42, na direita de quem veste a uma distancia de 40 mm da união do ombro bandeira do município medindo 65 mm x 50 mm, Figura 44. Ambos a serem prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda

Frente: Com um bordado de alta definição termocolante do brasão da Guarda Municipal de Fortaleza em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, Figura 41, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda.

Costa: Com a sigla, “GMF” em silk na cor branca, suas letras maiúsculas na fonte arial Black nas medidas de 240 mm x 85 mm, começando a 120 mm do degolo e centralizado horizontalmente.



Costuras:

Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas.

Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e barra.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 120 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixar, pesponto. E linha 120 e filamento para o overloque. Gola e punhos em Ribana.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, genero;

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição /gramatura / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	45,00	47,00	51,00	53,00	55,00	57,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25



Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.8

BLUSA MANGAS RAGLAN LONGA CICLOPATRULHAMENTO - UNISSEX

Figura 14
Frente



Figura 15
Costa



Descrição:

Camisa com mangas longas tipo raglan, gola olímpica em pano duplo do próprio tecido Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50++, na cor azul marinho noite, extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem, do destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com Lycra Xtra Life, a tecnologia em fios elastoméricos.

Especificações:

Gola: No degolo em pano duplo do próprio tecido com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa em overlock e rebatida por três costuras nas bordas.

Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.

Frente: Com um bordado de alta definição termocolante do brasão da I ciclo em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda, Figura 52.

Mangas: Raglan longas com quatro bordados termocolantes em alta definição na peça. Sendo no centro da manga direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 117mm abaixo da costura da união do degolo com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolante da bandeira do Município medindo 65mm x 50mm, Figura 44, logo abaixo com distância de 10mm entre eles centralizado, um bordado termocolante em alta definição do brasão da SESEC, medindo 65mm x 50mm, figura 42, ambos prensado e rebatidos em pesponto simples com linha na cor da borda. No



centro da manga esquerda de quem veste e com distância de aproximadamente 117mm abaixo da costura da união do degolo com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolante um brasão da Guarda Municipal de Fortaleza em forma de círculo com 67mm de diâmetro, Figura 41, bordado de alta definição termocolante, ambos prensado e rebatidos em pesponto simples na cor da borda. Com punhos em pano duplo medindo 30mm de largura com sua junção embutida, fixa em overloque.

Costas – Com a sigla, “GMF” em silk na cor branca, suas letras maiúsculas na fonte arial Black nas medidas de 240mmx 85mm, começando a 120mm do degolo e centralizado horizontalmente.

Costuras:

Máquina Overloque Ponto Cadeia; para fechamento das laterais.

Máquina Galoneira com 3 costuras; para rebatimento dos ombros, degolo e barra.

Travete; na Ribana das mangas

Pontos por centímetro: de 3,0 a 3,5

Aviamentos:

Linha 120 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Brasão da Prefeitura de Fortaleza, bandeira do Município, Brasão da Guarda Municipal de Fortaleza e brasão do ICICLO todos bordados em alta definição.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta constando informações da proteção solar.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição /gramatura / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS	
MEDIDA	TAMANHO



	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	46,00	50,00	54,00	58,00	62,00	66,00
Comprimento	67,00	69,00	72,00	75,00	78,00	80,00
Lateral	45,00	46,00	47,00	48,00	49,00	49,50
Manga longa	72,00	74,00	76,00	78,00	79,00	80,00
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.9**CAMISA MANGA LONGA UV – ISA - UNISSEX**

Figura 16



Frente



Figura 16

Costa

Descrição: Camisa com mangas raglan longas, com punhos e gola alta ambos do próprio tecido. Com recorte em suas laterais. Confeccionada em malha (82% Poliamida e 18% Elastano, Gramatura de 250g/m², proteção UV 50+) na cor azul marinho noite, extremamente resistente não deforma, nem depois da lavagem e de ótima solidez. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com Lycra Xtra Life, a tecnologia em fios elastoméricos, que resiste dez vezes mais ao cloro do que um elastano convencional.

Segmento: Praia
Solidez a lavagem
ISO 105 E01 (água rigorosa ou migração 4HS)
ISO 105 E04 (Suor)
ISO 105 B02 (Exposição a Luz Xenon 20HS)
AATCC 08 (FRICÇÃO)

Especificações:

Gola: Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 50 mm de altura.



Frente: Devera conter um bordado de alta definição termocolante, na altura do peito esquerdo deverá conter brasão da Guarda Municipal de Fortaleza, medindo 67 mm de diâmetro, Figura 41, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda.

Costas: Devera conter um logotipo em sua cor total branca, Fixa por silkscreen com tinta plástica com base de elastano para evitar rachaduras na pintura, composto pela inscrição "GUARDA-VIDAS" em semicírculo com cavidade para baixo, em letras maiúsculas medindo 23 mm de altura e espessura de 7mm, logo abaixo com distancia de 8mm um círculo medindo 200mm em seu diâmetro e espessura 10mm inserido ao centro uma cruz símbolo do salvamento aquático medindo 135 x135 mm espessura de 45mm, logo abaixo com distancia de 8mm, um texto "GUARDA MUNICIPAL" em semicírculo com concavidade para cima, em letras maiúsculas medindo 9mm de altura e espessura de 3mm x 125mm de diâmetro, logo abaixo com distancia de 10mm, um texto "DE FORTALEZA" em semicírculo com concavidade para cima, em letras maiúsculas medindo 19mm de altura e espessura de 6mm x 190mm de diâmetro.

Mangas: Mangas raglan longas com punhos do mesmo tecido em duplo pano medindo 40 mm de largura e uma alças medindo 5 mm de diâmetro x 40mm de comprimento fixa na ponta do punho para encaixar no dedão. Na manga esquerda, devera conter através de Em silkscreen com tinta plástica com base de elastano para evitar rachaduras na pintura e distancia de 200 mm da união da manga com a gola (para o tamanho M. Demais tamanhos acrescer ou diminuir 10 mm a cada graduação), com o texto "GUARDA-VIDAS" na manga direita, e na manga esquerda "GUARDA MUNICIPAL" em letras maiúsculas medindo, e todos os caracteres (letras) integrantes destas referida palavras, (como parâmetro de medidas a letra 'M' medindo 70mm de largura X 60mm de altura, a ser inserida em medida harmônica, com intervalos de 15mm entre letras).

Recorte: Nas laterais, medindo 100 mm de largura na barra por toda extensão da lateral com a manga terminando com 40mm de largura.

Bainha: Medindo 25mm de altura como base a costura superior.

Costura:

Máquina Overloque Ponto fru-fru, linha da agulha aberta: para união das mangas e fechamentos das ilhargas, fixar da gola e punhos.

Máquina Galoneira c/ duas costuras internas: para barra.

Pontos por Centímetro Máquina Galoneira: 3,0 a 3,5 Pontos por cm em todas as costuras.

Pontos por Centímetro Máquina Overloque: 16 a 17 pontos por cm em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do azul marinho para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e bainha na cor do tecido.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta constando informações da proteção solar.

Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:



As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / gramatura / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS					
MEDIDA	TAMANHO				
	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG
Gola	DE -1 A +1 CM	18	19	20	21
Tórax	DE -1 A +1 CM	42	44	46	48
Comprimento Total	DE -1 A +2 CM	61	63	65	67
Comprimento manga	DE -1 A +1 CM	67	68	69	70
Largura Bainha	DE -1 A +1 CM	2,5	2,5	2,5	2,5

Observação: Apresentar amostra em ate 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.10

CAMISA PASSEIO MASCULINO



Figura 18



Descrição: Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. Com logomarcas em alta definição termocolantes.

Especificações:

Gola: Colarinho partido com pesponto duplo, parte interna do pé gola na cor azul marinho.

Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.

Frente: Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão no pé de gola, os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões.

Plaqueta de Identificação: confeccionada em acrílico, na cor azul marinho noite, medindo 80 mm X15mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do servidor em letras brancas, tipo sangüíneo e fator Rh na cor vermelha, com 7 mm de altura. À retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos de 12 mm, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas metálicas. O posto de graduação será constituído das siglas INSP, SI ou GD, de acordo com o cargo. Os nomes a serem inseridos nas plaquetas serão informados por ocasião do envio da Nota de empenho à empresa vencedora.

Bolsos: Dois bolsos sextavados, medindo 120 mm de largura x 135 mm de altura com bainha de 20 mm. Com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40 mm de largura, com rebatimento nas bordas em

pesponto simples, ficando uma prega para as laterais de 6 mm. Fixos em pesponto duplo, na altura do peito. Com travetes de segurança na horizontal, com um botão de 10 mm, fixo centralizado.

Portinhola: Sextavadas entreteladas, medindo 60 mm de altura e largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5 mm, com um caseado no sentido vertical centralizado compatível com o botão do bolso. Fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido horizontal. Com abertura medindo 30 mm, para caneta na portinhola esquerda de quem veste e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.

Mangas: Com três bordados termocolantes em alta definição. Segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65 mm x 50 mm, Figura 44 e a 10mm abaixo o brasão SESEC medindo 65mm x 50mm, Figura 42, ambos colados e costurados em pesponto simples. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo medindo 67 mm de diâmetro, Figura 41.

Ilhetas: Com largura de 50 mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e comprimento de no mínimo 130 mm, conforme grade, abotoadas por um botão de quatro furos medindo 10 mm de diâmetro.



Cobertura (capa para ilhetas):

Fabricada em tecido composto por 95% poliéster 5% Elastano; Pantone 194022TCX
Tamanho: comprimento necessário para cobrir a ilheta, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ilheta;
Costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ilheta;
Na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados de alta definição termocolantes (para identificar os cargos de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 17mm (altura) x 20mm (largura), sobre um fundo branco composta por um círculo de 27mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 18mm de altura por toda circunferência da cobertura. Será acrescido um bordado de uma estrela com 8 pontas, em linha dourada, posicionada a 10mm de sua parte superior. Conforme figuras 03, 04, 05 e 06.

Costas: lisos

Bainha da barra: Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.

Costuras:

- a) Máquina Interloque bitola 7 mm: no fixar das mangas, fechamento das ilhargas e ombros.
- b) Máquina duas agulha ponto fixo: fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhetas, golas.
- c) Máquina uma agulha ponto fixo: Na vista frontal e bainhas.
- d) Máquina de Casear: Na abertura dos caseados.
- e) Máquina de pregar botão: Pregar botões.
- f) Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão de quatro furos de 10mm na cor ou tonalidade do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:



Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA -, gramatura 165 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul claro noite pantone193936TCX, com acabamento antiodor, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 27,00 67% poliéster / 33%algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 27,00 67% poliéster / 33%algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40.29	-
BATIDAS POR CM	24.90	-
LIGAMENTO	TELA	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	165 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	34.80 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	50.80Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.40 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96



CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Trama	Maximo de 3%	Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135
Urdume	Máximo de 3%	
CORES: AZUL – Equivalente ao Pantone 193936TCX		

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95.00%	AATCC-20 e 20 ^a
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22.00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m2	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor: azul marinho Pantone: 194022TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Manga curta	De -1 a +1	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprime	De -1 a +1	69,	71	72,	74	75,	77	78,	80	81,	81,	81,	81,



nto		5		5		5		5		5	5	5	5
-----	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	---	---	---

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.11

CAMISA PASSEIO FEMININO



Figura 19

Descrição: Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com seu pé bicolor, dois bolsos com portinholas e abertura para caneta, costas lisa, duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras ambas no sentido vertical, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.

Especificações:

Gola: Colarinho partido com pesponto duplo, parte interna do pé de gola na cor azul marinho.

Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.

Frente: Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão no pé de gola, os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os casados.

Plaqueta de Identificação: confeccionada em acrílico, na cor azul marinho noite, medindo 80 mm X15 mm, com 3 mm de espessura, com o posto ou graduação e nome de guerra do servidor em letras brancas, tipo sangüíneo e fator Rh na cor vermelha, com 7 mm de altura. À retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos de 12 mm, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas metálicas. O posto de graduação será constituído das siglas INSP, SI ou GD, de acordo com o cargo. Os nomes a serem inseridos nas plaquetas serão informados por ocasião do envio da Nota de



empenho à empresa vencedora.

Bolsos: Dois bolsos sextavados, medindo 120 mm de largura x 135 mm de altura com bainha de 20 mm.

Com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40 mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto simples, ficando uma prega para as laterais de 6 mm. Fixos em pesponto duplo, na altura do peito. Com travetes de segurança na horizontal, com um botão de 10 mm fixo centralizado.

Portinhola: Sextavadas entreteladas, medindo 60 mm de altura e largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5 mm, com um caseado no sentido vertical centralizado compatível com o botão do bolso. Fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido horizontal. Com abertura medindo 30 mm, para caneta na portinhola esquerda de quem veste e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.

Mangas: Com três bordados termocolantes em alta definição. SEGUE: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm, Figura 51 e a 10mm abaixo o brasão da Prefeitura medindo 65mm x 50mm, o brasão da Sesec, Figura 42 ambos colados e costurados em pesponto simples. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo medindo 67mm de diâmetro, Figura 41.

Ilhetas: Com largura de 50 mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e comprimento de no mínimo 130 mm, conforme grade, abotoadas por um botão de quatro furos medindo 10mm de diâmetro.

Cobertura (capa para Ilhetas):

Fabricada em tecido composto por 95% poliéster 5% Elastano; Pantone 194022TCX

Tamanho: comprimento necessário para cobrir a ilheta, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ilheta;

Costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ilheta;

Na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados de alta definição termocolantes (para identificar os cargos de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 17 mm (altura) x 20mm (largura), sobre um fundo branco composta por um círculo de 27mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 18mm de altura por toda circunferência da cobertura. Será acrescido um bordado de uma estrela com 8 pontas, em linha dourada, posicionada a 10mm de sua parte superior. Conforme figura 03, 04, 05 e 06.

Costas: Com duas pences traseiras acinturando-a.

Bainha da barra: Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.

Costuras:

Máquina Interloque: bitola 7mm no fixar das mangas, fechamento das ilhargas e ombros.



Máquina duas agulha ponto fixo:fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhetas, golas.
Máquina uma agulha ponto fixo: Na vista frontal e bainhas.
Máquina de Casear: Na abertura dos caseados.
Máquina de pregar botão: Pregar botões.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão de quatro furos de 10mm na cor ou tonalidade do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida. Bordados termocolantes em alta definição.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA -, gramatura 165 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul claro noite pantone 193936TCX, com acabamento antiodor, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.



Ficha técnica do tecido

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 27,00 67% poliéster / 33% algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 27,00 67% poliéster / 33% algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40.29	-
BATIDAS POR CM	24.90	-
LIGAMENTO	TELA	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	165 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	34.80 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	50.80Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.40 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Trama	Maximo de 3%	Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135
Urdume	Máximo de 3%	
CORES: AZUL – Equivalente ao Pantone 193936TC		

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95.00%	AATCC-20 e 20A
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059



FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22.00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m2	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor azul marinho Pantone: 194022TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53
Manga curta	De -1 a +1	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Contorno de cava	De -1 a +1	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23,5	24	24,5	25	26	26,5
Comprimento	De -1 a +1	57	58,5	60	61,5	63	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.12**CAMISA TÁTICA – MASCULINA e FEMININA**
 Figura
20
Frente

 Figura 21
Costa




Descrição: Camisa manga raglan longa com punho regulado por ilheta e bolsos fole com portinhola, gola militar com jugular, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais, em malha dry fit JACARD dupla face (100% Poliéster, gramatura de 215g/m²) na cor predominante do tecido das mangas. Bainha da barra de 25 mm.

Especificações:

Gola: militar anatômica, medindo 50 mm de altura em tecido rip stop, com jugular em formato de meia lua embutindo um botão de pressão.

Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do decote.

Frente: Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150 mm.

Mangas Raglan Longas: Com punho medindo 70 mm de largura fixo e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50 mm de largura x 75 mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, ficando uma fenda

na ilhargia de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior.

Bolsos: Dois bolsos, nas mangas dois bolsos fole (profundidade de 20 mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120 mm de largura x 155 mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de sua laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um “X” sobre da costura da bainha. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direito de quem veste brasão da SESEC medindo 65 mm x 50 mm, Figura 42. E no bolso da manga esquerda de quem veste brasão da Guarda Municipal medindo 67 mm de diâmetro, Figura 41. Ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda.

Portinhola: Logomarca em bordado de alta definição termocolante, portinhola da manga direita de



quem veste bandeira do município medindo 65 mm x 50 mm, prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda, Figura 44. E na portinhola da manga esquerda de quem veste um velcro de 50 mm por toda sua extensão externa.

Recorte: Nas laterais medindo 120 mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 170mm da união da Manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas.

Costa: Confeccionada em malha. Com a sigla, “GMF” em silk na cor branca, suas letras maiúsculas na fonte arial Black nas medidas de 240mmx 85 mm, começando a 120 mm do decote e centralizado horizontalmente.

Bainha: Com 25mm

Costuras:

Máquina Overlocke Ponto Cadeia: para fechamento das laterais e fixar das partes.

Máquina pesponto duas agulhas: fixar e rebate das portinholas e punhos, reforço e recorte superior das mangas.

Máquina pesponto uma agulha: para fixar do velcro, gola, zíper, vista e rebate vinco dos bolsos.

Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, decote e mangas e bainha da barra.

Travete: das mangas e bolsos.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 c em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overlocke.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

O Cordão de identificação serão acondicionados em saco plásticos individuais e transparentes.



Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite, pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m ²	ISO 3801



RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL - COR: AZUL MARINHO NOITE – Equivalente ao Pantone 194013TCX		
INSPETORIA DE SEGURANÇA ESCOLAR - COR: VERDE CLARO – Equivalente ao Pantone 146007TCX		
INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: MARROM ESCURO PANTONE 191102TCX; VERDE ESCURO: PANTONE 196110TCX; E OLIVA: PANTONE 190414TCX.		
GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COR: AZUL CLARO (FUNDO) - PANTONE 174027TC AZUL - PANTONE 194024TC ROXO - PANTONE 193617TC PRETO - PANTONE 194006TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5
Manga longa	De -1 a +1	60	61	62	63,5	64	64,5	65	65,5	66	67	67	67



Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53
Manga longa	De -1 a +1	57	58	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
Contorno de cava	De -1 a +1	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28
Comprimento	De -1 a +1	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.13

CINTO DE GUARNIÇÃO COM ACESSÓRIOS

Descrição: Fabricado em correia plana 50 mm largura x 2,5mm de espessura em nylon preto resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, devendo este conter uma alça de engate na parte dorsal. Com velcro macho medindo 300 mm de comprimento x 50 mm fixo em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900mm de comprimento x 50mm como sistema de regulagem, com um debrum de 25mm em todas as suas extremidades na tonalidade da correia fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela metálica niquelada com brasão da Prefeitura de Fortaleza na parte frontal em alto relevo.





Figura 22.

O cinto deverá conter os seguintes acessórios:

Porta-Algema: Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Deverá possuir uma tampa em couro, na cor preta fixada na base posterior, com botão de pressão preto. Seu passador de cinto deverá se curva, para melhor se acomodar no corpo do guarda municipal.



Figura 23.

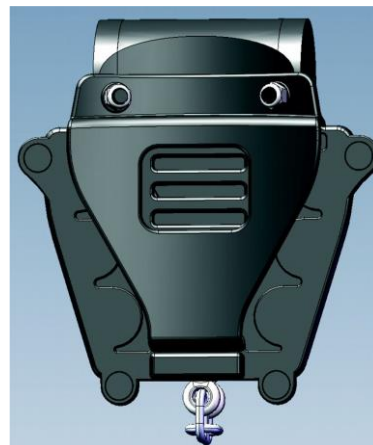
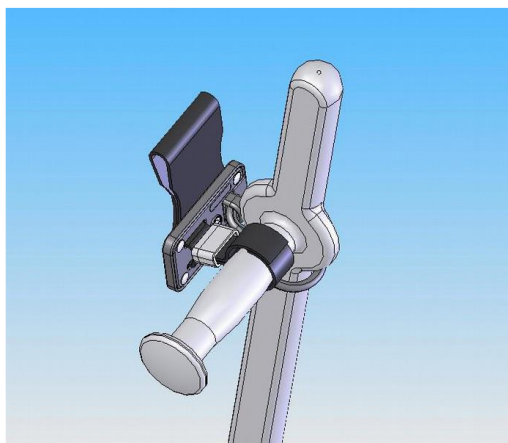


Figura 24.

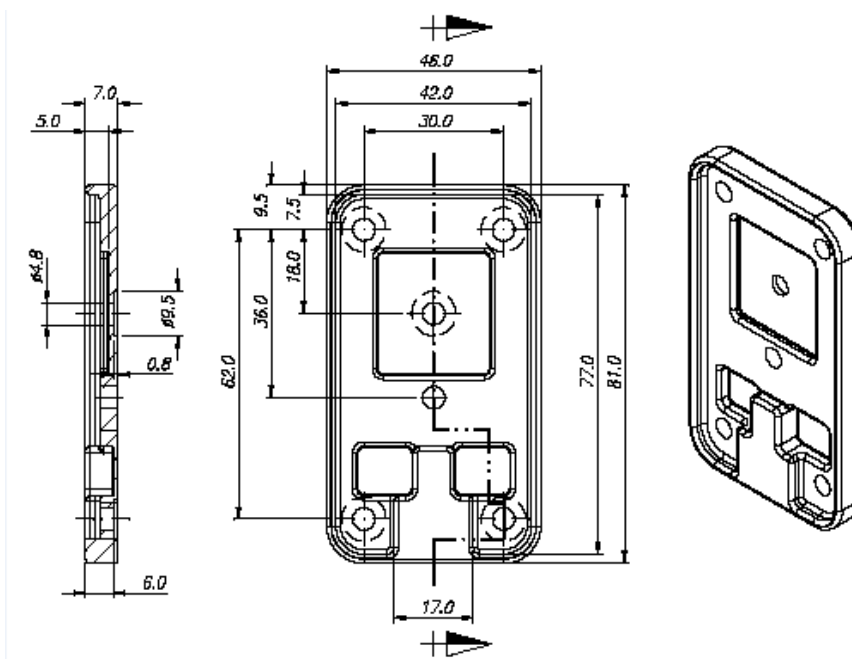
Porta-Tonfa: Fabricado em o polímero injetado, rígido de alta resistência, com tratamento em resinação para não sofrer danificações no acabamento externo e interno do suporte. O passador do suporte de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadaço duplo com acabamento com alma de polímero para possibilitar

maior duração do nylon, combatendo o esfacelamento do mesmo. COR PRETA.



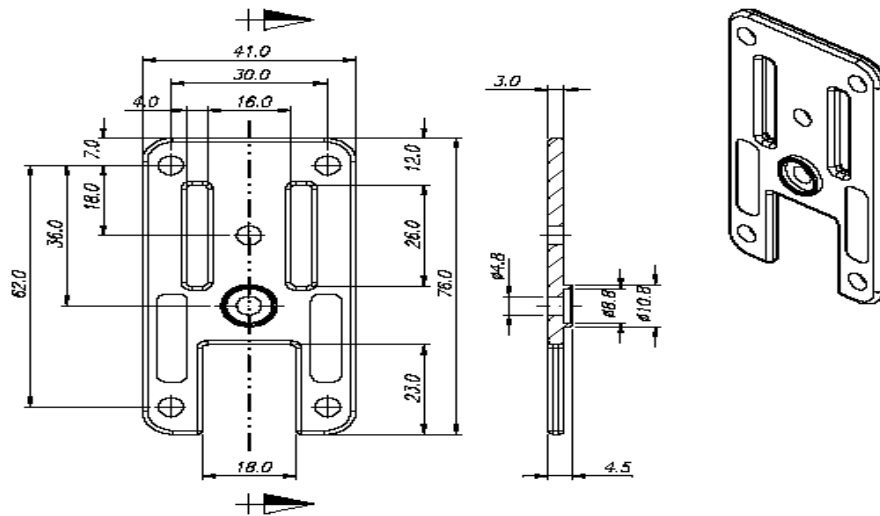


Características:
Base do Porta Tonfa de Polímero:

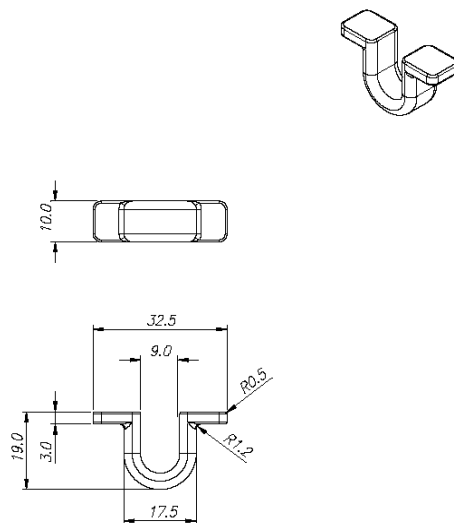


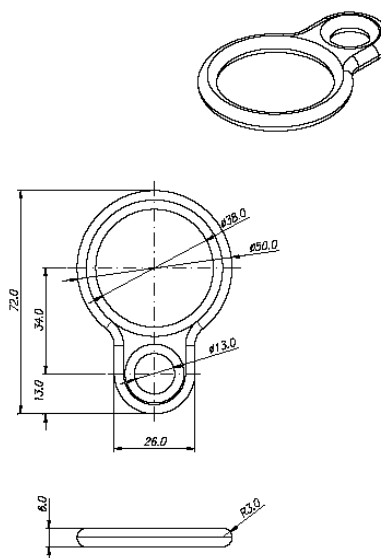
Fixador Porta Tonfa de Polímero:





Passador do Porta Tonfa de Polímero:





Suporte do Porta Tonfa em Polímero:
mm

Unidade de medida:

LOTE 1 – ITEM 1.14

CINTO DE PASSEIO - NYLON AZUL MARINHO

Descrição: Confeccionado em correia de nylon, de forma plana, com largura de 35mm e espessura de 2,5mm, tendo 1400mm de comprimento, na cor azul marinho, com fivela e ponteira de latão cromado na cor prata, devendo a fivela conter desenho em alto relevo do brasão da Prefeitura de Fortaleza, conforme figura 44.

Etiquetas:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.





LOTE 1 – ITEM 1.15

FIEL COM APITO

Especificação:

Cordão (Fiel): trançado, com 2 mm de espessura e 1200 mm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito.

Apito – fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.



LOTE 1 – ITEM 1.16

GANDOLA MANGA LONGA OPERACIONAL – MASCULINA e FEMININA



Figura 25



Frente



Figura 26

Costa

Descrição: Gandola com gola entretelado tipo padre com jugular, ilhetas cobertas por luvas de graduação, frente abertura total, sua vista simples fechada por um zíper de vislon acabado por três velcrons, passa cadaço interno em toda circunferência da cintura, quatro bolsos com portinholas fechadas por velcro. Mangas longas com punhos tipo sociais regulados por ilhetas fechadas por velcron e uma fenda acabada por debrum, com reforço duplo anatômico nos cotovelos. Costas com Pala dupla e pregas (fole) tombadas para as laterais. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes.

Especificações:

Gola: militar anatômica, medindo 50 mm de altura em tecido rip stop, com jugular em formato de meia lua embutindo um botão de pressão. Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.

Frente: Vista com 32 mm de largura em pesponto simples, fechada por um zíper de vislon destacável na cor azul marinho, sera fixo na extremidade da vista uma sequência de três velcros medindo 25mm x 50mm, fixos de maneira vertical equidistantes em 130mm medido a partir da união da gola com a vista em pesponto simples formando um “X”. Com um passa cadaço com abertura de 30mm começando e terminando a 5mm das vistas, fixo em pesponto simples em toda circunferência da cintura e suas extremidades, travetes de segurança no sentido horizontal, com seu cadaço de nylon, no comprimento da circunferência da gandola acrescido de 250mm de cada lado, tendo suas extremidades em nó e pontas queimadas, e um velcro fêmea de 20mm de altura x 115mm de comprimento, fixo a 15mm acima da portinhola direita de quem veste em seu paralelo.

Bolsos: Quatro bolsos, sendo: dois frontais com cantos inferiores misto, sendo em sua parte externa quadrados e interna chanfrados, medindo 145 mm de largura x 155mm de altura sua bainha em dobra dupla de 20mm, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de sua laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um “X” sobre da costura da bainha. Fixos em pesponto duplo, na altura do peito em um ângulo de 30° como base a vista, com travetes de segurança na horizontal; dois bolsos fole nas mangas (profundidade de 20mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120mm de largura x 155 mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20 mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25 mm de altura, fixo a 15 mm de sua laterais e 10 mm de seu superior em pesponto simples formando um “X” sobre da costura da bainha. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direito de quem veste brasão da SESEC medindo 65 mm x 50 mm, Figura 42. E no bolso da manga esquerda de quem veste brasão da Guarda Municipal medindo



67 mm de diâmetro, Figura 41. Ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda.

Portinhola: frontais com cantos inferiores misto, sendo em sua parte externa quadrados e interna chanfrada, e mangas com cantos quadrados, ambas medindo 60 mm de altura e largura nas medidas dos bolsos correspondentes acrescidos de 5 mm, fechadas por velcro fêmea com mesmas medidas do velcro do bolso, fixos na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto formando um “X”, sem costura aparente. Fixas a 10 mm acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido vertical. Com abertura de 30 mm para caneta na portinhola esquerda de quem veste em seu canto superior e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da mesma. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, portinhola da manga direita de quem veste bandeira do município medindo 65 mm x 50 mm, prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda, Figura 44. E na portinhola da manga esquerda de quem veste um velcro de 50 mm por toda sua extensão externa.

Cordão de Identificação: Bordado em nylon 600 de cor azul marinho com moldura em suas extremidades, texto medindo 9 mm de altura, ambos na cor BRANCA, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome de guerra do servidor e finalizando exclusivamente na cor vermelha, com a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente, a ser afixado por pesponto simples em velcro macho nos mesmos diâmetros do fêmea que já o espera, Figura 43.

Mangas Longas: Com punho medindo 70 mm de largura fixo e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50 mm de largura x 75 mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50 mm x 50 mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, ficando uma fenda na ilharga de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior.

Ilhetas: Entreteladas, medindo no mínimo 130 mm de comprimento (acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto duplo. Fixas centralizada a costura do ombro.

Cobertura (capa para Ilhetas)

Fabricada com tecido igual ao descrito para a confecção da calça(cor azul marinho noite);

Tamanho: comprimento necessário para cobrir a ilheta, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ilheta;

Costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ilheta;

Na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados de alta definição termocolantes (para identificar os cargos de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 17mm (altura) x 20mm (largura), sobre um fundo branco composta por um círculo de 27mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 18mm de altura por toda circunferência da cobertura, conforme figuras 03, 04, 05. Será acrescido um bordado de uma estrela com 8 pontas, em linha dourada, posicionada a 10mm de sua parte superior. Conforme figura 06.



Distintivo hierárquico – GUARDA



Figura 27.

Distintivo hierárquico - SUBINSPETOR



Figura 28.

Distintivo hierárquico – INSPETOR



Figura 29.





Figura 30.

Costas: Com pala dupla rebatida em pesponto duplo, com duas pregas tombadas para as laterais com profundidade de 35 mm com pesponto duplo nas bordas externas e pesponto simples na borda interna, na altura do passa cadarço uma costura reforçada em pesponto simples, formando um quadrado com um “X” ao centro. Em todo seu inferior uma costura reforçada em pesponto duplo, fechamento da prega.

Abertura das Laterais (Fendas): medindo 90 mm com dobra dupla e costurada por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical.

Bainha da barra: Reta. Com dobra dupla de 20 mm com pesponto simples.

Costuras:

Máquina duas agulhas ponto corrente, ou Máquina interloque bitola 10 mm, com rebatimento em Máquina duas agulhas: para união dos ombros, palas e fixar das mangas.

Máquina reta uma agulha: Para fixar e pespontar a gola, fechos de contato, vistas, identificação, logomarcas, debruns, barras e bainhas.

Máquina duas agulhas ponto fixo: fixar dos bolsos, punhos, ilhetas, portinholas.

Máquina de Casear: Para caseados.

Máquina Overloque: Para as partes desfiantes.

Máquina de Travete: Abertura do bolso, tampas, vista, fendas.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseados e fixar dos botões; linha 120 e filamento para o overloque. Botões azul marinho medindo 14



mm de diâmetro com quatro furos zíper de vislão destacável. Colarinho e entretela pré-encolhida. Velcro medindo 20 e 50 mm de largura na cor preta.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;
Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.
Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).
As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
Cordão de identificação, a ser acondicionadas em saco plásticos individuais e transparentes.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:
Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.
A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.
A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).
Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação Técnica do Tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite, pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a



TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL - COR: AZUL MARINHO NOITE – PANTONE 194013TCX		
INSPETORIA DE SEGURANÇA ESCOLAR - COR: VERDE CLARO – PANTONE 146007TCX		



INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COR: MARROM ESCURO - PANTONE 191102TCX; VERDE ESCURO - PANTONE 196110TCX; E OLIVA: PANTONE 190414TCX.	
GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COR: AZUL CLARO (FUNDO) - PANTONE 174027TC AZUL - PANTONE 194024TC ROXO - PANTONE 193617TC PRETO - PANTONE 194006TC	

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5
Manga longa	De -1 a +1	60	61	62	63,5	64	64,5	65	65,5	66	67	67	67
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53



Manga longa	De -1 a +1	57	58	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
Contorno de cava	De -1 a +1	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28
Comprimento	De -1 a +1	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5

Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.17

GORRO OPERACIONAL

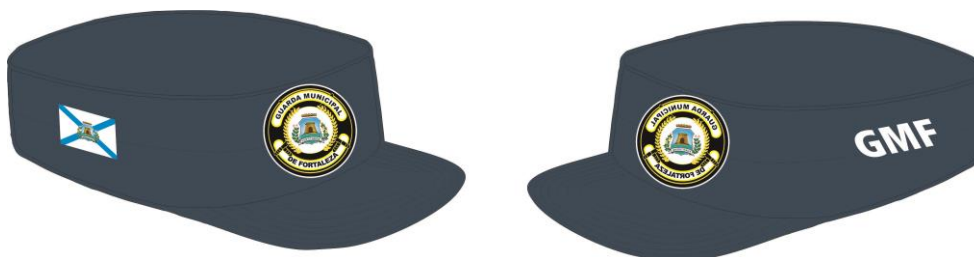


Figura 31.

Descrição:

Gorro composto por duas faixas na horizontal, copa, aba e forro.

Especificações:

Cúpula dublada formada por duas faixas laterais na horizontal medido 590 mm de comprimento x 40mm de altura com suas junções na parte traseira e rebatida em pesponto simples de 6mm, com sua copa oval medindo 152mm de largura x 190mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples. Acabada por debrum na cor da dublagem, embutindo todas as junções com copa, e aba medindo 325 mm em sua borda externa x 65mm comprimento, confeccionada por tecido duplo, com alma de EVA com 3mm de espessura, e sua borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 6 (seis) linhas de pesponto, equidistante a 6mm. Com abertura de 100 mm de largura x altura da faixa inferior, e um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 130mm de comprimento x altura da faixa com um velcro de 20 mm x 80 mm e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com sua faixa interna dupla formando um suador de 30 mm fixado em pesponto simples.

Logomarca: (Bordado em alta definição termocolante)

Brasão da Guarda Municipal medindo 67 mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples,

centralizando em sua parte frontal, Figura 41, e no direito de quem veste bandeira do município medindo 40 mm x 30 mm, Figura 44. No esquerdo de quem veste a sigla “GMF” em bordado na cor branca, suas letras maiúsculas na fonte arial Black, com seu tamanho proporcional a bandeira do



município.

Costuras:

Maquina de uma agulha: Viés da aba e acabamento internos das junções, demais operações
Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overlock. Viés 15 mm, abas de EVA com 0,3mm de espessura, velcro 20 mm preto.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.



Ficha Técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33% algodão (11 tramas) + Ne12, 00 67% Poliéster 33% algodão (3 tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL; COR AZUL MARINHO NOITE – Equivalente ao Pantone 194013TC		
INSPETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: MARROM ESCURO PANTONE 191102TC; VERDE ESCURO: PANTONE 196110TC; E OLIVA: PANTONE 190414TC.		



GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COR:
AZUL CLARO (FUNDO) - PANTONE 174027TC
AZUL - PANTONE 194024TC
ROXO - PANTONE 193617TC
PRETO - PANTONE 194006TC



Observação: Apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

LOTE 1 – ITEM 1.18

SUNKINI

Descrição: Composto por top e calcinha. O top conta com bojo, pregas e tiras cruzadas, possui cordão ajustável no top proporcionando segurança e maior liberdade. A calcinha vem em modelagem tanga com ajuste por elástico e cordão ajustável na calcinha, proporcionando segurança e maior liberdade. Sendo confeccionado em malha praia - composta 82 % poliamida e 18% elastano, 250 g/m², proteção UV 50+, cor azul marinho noite, com seu forro de malha (100% poliamida, 130 g/m²), na cor azul marinho noite, deve conter um cadarço grosso na cor azul marinho noite, em correia plana de 7 mm de largura X comprimento em toda a extensão da parte inferior do top e superior da tanga, acrescido de 20 mm em cada extremidade, e acabamento de suas pontas em agulheta, embutido no cós para ajuste da cintura. Com etiqueta de alta definição do brasão da Guarda Municipal de Fortaleza, no lado esquerdo de quem veste, medindo 67mm de diâmetro, Figura 41 e fixa na tanga por costura em pesponto simples na borda da etiqueta com linha da cor do tecido.

ESPECIFICAÇÕES:

Costura:

Máquina Overlock: para união dos ombros e fechamentos das ilhargas.

Máquina Galoneira c/ duas costuras internas: para rebate do cós e barra.

Pontos por Centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20mm para o cós e de 10mm para as penas, com cadarço em correia plana de 7mm na cor azul marinho. Bordados termocolantes em alta definição do brasão da Guarda Municipal de Fortaleza.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta constando informações da proteção solar.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.



Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia, atestando a autenticidade dos dados físicos.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / gramatura / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

LOTE 1 – ITEM 1.19

MEIA ESPORTIVA COR PRETA (o par)

Descrição: o par de meias esportivas serão confeccionadas com tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro, a perna e o pé atoalhados internamente e liso externamente, o punho deve ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno, a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno.

LOTE 1 – ITEM 1.20

MEIA SOCIAL FINA PRETA

Descrição: o par de meias sociais finas e pretas tem a fabricação com tecido 100% poliamida. Possui cano de 27 cm e calcanhar verdadeiro.

LOTE 1 – ITEM 1.21

QUEPE

FEMININO

Boné tipo jockey na cor azul marinho noite, confeccionado em fibra de vidro, composta de: copa, carneira, cinta, emblema, forro, jugular, botões e pala; a copa tem aproximadamente 120mm de altura, em formato arredondado, coberto por tecido, forrado em tecido preto de poliéster/algodão na superfície interna, sendo arrematada na base por uma carneira preta de couro com 35mm de largura, em toda sua extensão; na parte externa, na base da copa, uma fita preta de veludo, com 40mm de largura, em toda sua extensão, constitui a cinta; sobre esta cinta posiciona-se, na parte da frente do chapéu, uma jugular dourada – para inspetora ou uma jugular prateada – para subinspetora e uma jugular bronze – para guarda municipal, de 15mm de largura, confeccionada em PVC com alto brilho, presa pelas extremidades por dois botões pequenos de metal dourado ou prata ou bronze, de 15mm; o emblema disposto na parte frontal, acima da pala, corresponde ao distintivo Guarda Municipal de



Fortaleza(layout a definir na contratação); a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo 50mm de comprimento na frente, abrangendo um arco com extensão igual a jugular dourada ou prata ou bronze, revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5mm. FIGURA 32. Tamanhos serão definidos na contratação.



Figura32.

MASCULINO

Na cor azul marinho noite; compõe-se de copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala; a copa é confeccionada com o mesmo tecido poliéster-lã da túnica; a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior; a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 40mm de largura; o forro de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, colocado em toda a parte interna da copa; uma jugular dourada – para inspetor ou uma jugular prateada – para subinspetor ou uma jugular bronze – para guarda municipal, possui 15mm de largura, confeccionada em PVC com alto brilho, presa pelas extremidades em dois botões de 15mm, em metal dourado ou prata ou bonze; o brasão disposto na parte frontal, acima da pala, corresponde ao distintivo Guarda Municipal de Fortaleza(layout a definir na contratação); a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm; a pala é revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5mm. FIGURA 33. Tamanhos serão definidos na contratação.





Figura 33.

LOTE 1 – ITEM 1.22

SAIA SOCIAL

Figura 34
Frente

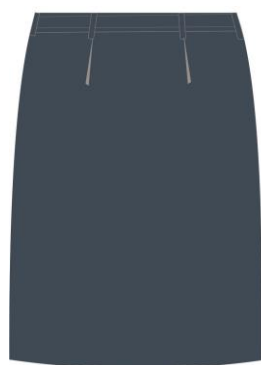
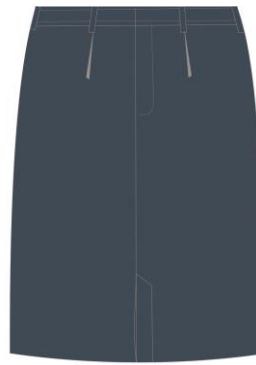


Figura 34
Costa



Descrição: Saia em talhe social fechada através de colchetes e zíper de nylon no traseiro, e duas pences frontais e duas dorsais, com seis passantes de 13mm de largura x 50mm de altura, e fenda traseira.

Especificações:

Cós: Entretelado, medindo 40 mm de largura, com zíper de nylon, colchete, para fechamento em seu traseiro, com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras duplas, medindo 13 mm de largura x 50 mm de altura, sendo seis: dois frontais, dois dorsais na altura das pences e dois nas ilhargas sobre as costuras e sua parte inferior embutida no có.

Pences: Duas frontais e duas dorsais, medindo 90 mm em seu comprimento, rebatida em pesponto simples em toda sua extensão.

Costas: Com braguilha em pesponto simples. E fenda com suas extremidades transpassadas em sua



parte inferior, com profundidade de 40 mm x 170mm de comprimento acrescida de 70 mm para ajuste do comprimento.

Barra: Chuleada

Costuras:

Máquina de cós: Fixação do cós.

Máquina uma agulha: bainhas dos bolsos, vistas, rebate da penses e recorte costas.

Máquina Interloque bitola de 07 mm: Fechamento das ilhargas, recorte traseiro.

Máquina de overloque: Na barra da bainha e partes desfiantes.

Máquina de Travete; nas extremidades dos bolsos, vista, prega fêmea, superior dos passadores.

Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. Zíper de nylon na cor do tecido, colchete de gancho para cós, entretela.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido:



Composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.

Ficha Técnica Do Tecido

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95.00%	AATCC-20 e 20A
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22.00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m ²	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor azul marinho Pantone: 194022TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Ilhargas s/cós, barra	De +/- 1,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64

LOTE 1 – ITEM 1.23**SUNGA - ISA**

Figura 36



Frente



Costas

Figura37

Descrição: Confeccionado em malha praia (composta 82% de poliamida e 18% de elastano, 250gm²) cor azul-marinho noite, com seu forro em malha (100%poliamida 130mg²) na cor azul marinho, Deve conter um cadarço grosso na cor azul marinho, em correia plana de 7mm de largura x comprimento em toda extensão da cintura acrescido de 20mm em cada extremidade, e acabamento de sua pontas em agulheta, embutido no cós para ajuste à cintura. Com brasão da GMF, em bordado de alta definição termocolante, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda, no lado esquerdo de quem veste, medindo 67mm de diâmetro, Figura 41. Costura em ponto de luva, com reforço interno na cor azul-marinho.

Especificações:

Costura:

Máquina Overloque: para união dos ombros e fechamentos das ilhargas.

Máquina Galoneira c/ duas costuras internas: para rebate do cós e barra.

Pontos por Centímetro Máquina: 4,5 a 5 em todas as costuras

Aviamentos:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido, para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Elástico de 20 mm para o cós e de 10mm para as penas, com cadarço em correia plana de 7mm na cor azul marinho. Bordados termocolantes em alta definição do brasão da Guarda Municipal de Fortaleza.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta constando informações da proteção solar.

Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

A confecção deverá apresentar carta de garantia, atestando a autenticidade dos dados físicos.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição /gramatura / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.



TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	EG
Cós	DE -1 A +1 CM	33	35	37	40	45
Quadril	DE -1 A +1 CM	37	39	41	44	49
Gancho	DE -1 A +1 CM	22	24	26	27	29
Entrepernas	DE -1 A +1 CM	8,5	9	9	9	9,5
Lateral c/Cós	DE -1 A +1 CM	13	14	15	15	16
Diâmetro Barra do sungão	DE -1 A +1 CM	18	19	20,5	22	23

LOTE 1 – ITEM 1.24**VESTIDO PARA GESTANTE**Figura 38
FrenteFigura 39
Costa

Descrição: Vestido em sua parte superior um decote em (U) frontal, cavado. Com quatro faixas de ajustes nas laterais medindo 25 mm de largura formando dois laços, duas pregas fêmeas frontais e uma traseira. Bainha chuleada. O comprimento deve ser até a altura da rótula do joelho, com bainha.

Especificações:

Superior Frontal: Com decote e U, cavado, e seus acabamentos em teipy ou viés de uma virada, ficando um pesponto simples largo em seu externo, e interno pesponto duplo. Com quatro faixas de ajustes sendo: duas centralizada ao busto e duas na linha inferior do busto, ambas medindo 25 mm de largura e seu comprimento suficiente para sua regulagem formando um laço, brasão da Guarda Municipal acima da faixa do lado esquerdo, Figura 41.

União do Superior com Inferior Frontal: Duas pregas deitadas para as laterais a 100 mm da união lateral com mesma profundidade da prega fêmea.



Barra: Chuleada

Costuras:

Máquina de cós: para faixas de regulagens.

Máquina uma agulha: bolsos verdugos, teipy e seus rebate.

Máquina Interloque bitola de 10mm: Fechamento das ilhargas, união de ombros e inferior com superior.

Máquina de overloque: Na barra da bainha e partes desfiantes.

Máquina de Travete; nas extremidades dos bolsos verdugos e faixas.

Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque, entretela.

Etiquetas:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO Resolução nº 2;

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;

Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

Etiqueta de propriedade; descrito "GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA" termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

As instruções de lavagem e uso devem vir dentro de cada embalagem individual.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento comprovado através de notas fiscais.

A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / citando normas e referencia do produto testado.

Especificação técnica do tecido:



Composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.

Ficha Técnica Do Tecido

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95.00%	AATCC-20 e 20A
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22.00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m2	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor azul marinho Pantone: 194022TC		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cócs	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Ilhargas s/cós, barra	De -/+ 1,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64

LOTE 2 – ITEM 2.1**COLETE REFLETIVO PARA SEGURANÇA VIÁRIA**

Descrição:

Tela: Colete tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster 150/48 Dtex, alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, pré-fixação do poliéster por estabilização em rama, na cor azul marinho. Debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 20 mm, na cor azul marinho. A Tela de poliéster utilizada na confecção do colete deverá possuir



resistência ao rasgamento superior a 35 Newtons, que deverá ser comprovado por ensaio realizado pela norma ISO 4674-1:2003 - (Método A)- (Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111), comprovado por laudo técnico emitido em nome do proponente (original ou cópia autenticada).

Refletivo (Faixas e Letreiros) / Cadarço de Poliéster

Parte Frontal: Deverá possuir cinco faixas refletivas medindo 50 mm da largura de retrorrefletivo, a base de micro esferas de vidro, na cor verde limão fluorescente; uma faixa refletiva medindo 50 mm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor verde limão fluorescente; e um cadarço de poliéster, na cor azul marinho, medindo 60 mm de largura, dispostos da seguinte forma: duas faixas refletivas na cor verde limão fluorescente, aplicadas à tela por meio de costura ponto corrente, no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor verde limão fluorescente; sobre a faixa vertical direita, deverá conter a sobreposição de um velcro fêmea, na cor preta com 20 mm de largura por 125 mm de comprimento; sobre a faixa vertical

esquerda deverá conter aposição, por meio de costura ponto corrente, do brasão da Guarda Municipal de Fortaleza, que deverá ser impresso pelo lado interno, em retrorrefletivo microprismático na cor branco/cristal medindo 67 mm de diâmetro, Figura 41.

Uma faixa refletiva cor verde limão fluorescente aplicada por meio de costura ponto corrente, no sentido horizontal, por toda extensão da tela, posicionada a aproximadamente 320 mm da base do colete para os tamanhos G e GG, a aproximadamente a 29,0 cm da base do colete para o tamanho M e a aproximadamente 23 cm da base do colete para o tamanho P e PP. Um cadarço, posicionado no sentido horizontal a aproximadamente 55 mm de distância abaixo da primeira faixa refletiva horizontal na cor verde limão fluorescente, para o tamanho G e GG, a aproximadamente 50 mm de distância para o tamanho M e a aproximadamente 30 mm de distância para os tamanhos P e PP, aplicado a tela por meio de costura ponto corrente, medindo 60 mm de largura por: 720 mm de comprimento, para o colete tamanho P e PP; 740 mm de comprimento, para o colete tamanho M e G; 760 mm de comprimento, para o colete tamanho GG; com sobreposição de uma faixa refletiva na cor verde limão fluorescente, por meio de costura ponto corrente, por toda sua extensão, ao centro do cadarço e aplicação de fecho de contato fêmea, nas duas extremidades internas do cadarço, medindo 50 mm de largura por 150 mm de comprimento, na cor preta. Uma faixa refletiva, aplicada por meio de costura ponto corrente, por toda a extensão da tela, no sentido horizontal, de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor verde limão fluorescente, posicionada a aproximadamente 120 mm da base do colete para o tamanho GG, a aproximadamente 100 mm para o tamanho G, a aproximadamente 80 mm para o tamanho M e a 60 mm para os tamanhos P e PP.

Parte dorsal

Deverá possuir cinco faixas refletivas medindo 50 mm da largura de retrorrefletivo, a base de micro esferas de vidro, na cor verde limão fluorescente; uma faixa refletiva medindo 50 mm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor verde limão fluorescente; dois cadarços de poliéster, na cor azul marinho, medindo 60 mm de largura; letras recortadas em filme termotransferível, retrorrefletivo, a base de micro esferas de vidro, na cor verde limão fluorescente, dispostos da seguinte forma:

Duas faixas refletivas na cor verde limão fluorescente aplicadas à tela por meio de costura ponto corrente, no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor verde limão fluorescente. Um cadarço posicionado na parte superior das costas ao centro, no sentido horizontal (entre os refletivos na cor prata posicionados no sentido vertical), acima da faixa refletiva na cor verde limão fluorescente posicionada no sentido horizontal na



parte superior das costas, com aplicação de filme termotransferível, retrorrefletivo, a base de micro esferas de vidro, na cor branca, recortada no formato das letras do nome: “GMF”, termo colada (fixadas por meio de calor e pressão), suas letras maiúsculas na fonte arial Black nas medidas de 240mmx 85 mm.

Uma faixa refletiva na cor verde limão fluorescente aplicada por meio de costura ponto corrente, no sentido horizontal, por toda extensão da tela, posicionada a aproximadamente 320 mm da base do colete para os tamanhos G e GG, a aproximadamente a 290 mm da base do colete para o tamanho M e a aproximadamente 230 mm da base do colete para o tamanho P e PP. Um cadarço, aplicado no sentido horizontal a 55 mm de distância abaixo da primeira faixa refletiva horizontal na cor verde limão fluorescente, para o tamanho G e GG, a aproximadamente 50 mm de distância para o tamanho M e a aproximadamente 30 mm de distância para os tamanhos P e PP, aplicado a tela por meio de costura ponto corrente, medindo 60 mm de largura por: 720 mm de comprimento, para o colete tamanho P e PP; 740 mm de comprimento, para o colete tamanho M e G; 760 mm de comprimento, para o colete tamanho GG com aplicação nas duas extremidades externas do cadarço de fecho de contato macho, medindo 50 mm de largura por 150 mm de comprimento, na cor preta, tendo entre eles a sobreposição de uma faixa refletiva, na cor verde limão fluorescente posicionadas ao centro do cadarço. Uma faixa refletiva, aplicada por meio de costura ponto corrente, por toda a extensão da tela, no sentido horizontal, de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor verde limão fluorescente, posicionada a aproximadamente 120 mm da base do colete para o tamanho GG, a aproximadamente 100 mm para o tamanho G, a aproximadamente 80 mm para o tamanho M e a 60 mm para os tamanhos P e PP.

Características Particulares dos Refletivos Utilizados na Confecção do Colete

Retrorrefletivo, a base de micro esferas de vidro, na cor verde limão fluorescente, utilizado nas faixas do colete. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou copia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do colete.

Tecido de poliéster retrorrefletivo microprismático metalizado cor verde limão fluorescente, utilizado na faixa do colete. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto.

Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo; a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do colete. Filme termotransferível, retrorrefletivo, a base de micro esferas de vidro, na cor branca, utilizado no dizer “GMF”.

Etiquetas:

Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
b) Etiqueta de propriedade; descrito “GMF – PROPRIEDADE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA” termocolante de alta definição, medindo 80 mm de comprimento X 28,2 mm. A ser fixo em local de fácil acesso, na parte interna da peça.

Embalagem:



As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação técnica:

A empresa proponente deverá também comprovar através de laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em seu nome que os refletivos utilizados na confecção do colete atendem aos demais ângulos da tabela 4, contida na pag. 10 da norma ABNT NBR 15292/2013 - Item 6.1 – desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos e de desempenho combinado.

Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.



Figura 40.

LOTE 3 – ITEM 3.1 e LOTE 4 – ITEM 4.1 **COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL**

Descrição: O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de bota tática / membrana dry, com sistema de canal de ar, palmilha de montagem anti perfuração não metálica e solado bicomponente e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes,



furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3 mm, lingüeta em napa vacuum, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana impermeável dry através de sistema de meia (bootie), fechamento em atacador, contendo 8 passadores tipo gota de polímero/náilon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência na peça lateral do calçado, 2 peças de passadores tipo retenção e 4 peças de gancho inseridos através de rebites. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacuum na cor preta para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar fechado internamente com membrana impermeável dry, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente.

Especificações técnicas

CABEDAL: couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,3 mm com acabamento HIDROFUGADO;

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,3mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Maximo de 3,1%

PERSONALIZAÇÃO: abaixo do acolchoado haverá uma peça de Borracha Personalizada com o brasão e nome da Prefeitura de Fortaleza e o nome da Guarda Municipal de Fortaleza (conforme modelo abaixo), borracha fundo preto/brasão e os dizeres na cor cinza, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura linha Nº 30, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Guarda Municipal de Fortaleza

FORRO DO CABEDAL: em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão dublado com membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis. Fechamento por sistema de meia (bootie) com todas as suas costuras e junções seladas.

Especificações do forro

Espessura	2,00 mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	360 g/m ² $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos



Força de rasgamento	mínimo 50 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

ATACADOR: em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimidas ou plastificadas, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

Comprimento	1,90 m ± 10cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos
Resistência a tração	500 N

PASSADORES E GANCHOS: 8 peças por pé de passadores de polímero/nylon inseridos ao calçado através de sistema de embutir por alta frequência feita na peça lateral do calçado, peça esta que deve ser em material sintético de características no mínimo iguais as do couro, a mesma peça deve ser forrada com poliamida de alta resistência ao rasgamento; 2 peças por pé de passadores tipo retenção compostos por polímero/náilon inseridos através de rebites e 4 peças por pé de ganchos em polímero/náilon também fixados através de rebites. O sistema de alta frequência é feita através de Solda Eletrônica, feita por prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA. Não serão aceitos peças fixadas com rebites. Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites.

PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com três gomos em espuma PU de 15mm de espessura e densidade 45, revestimento na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano.

SISTEMA DE CANAL DE AR: abaixo da borda pela lateral interna do pé existe oito perfurações em forma de triângulo e uma perfuração central em formato circular, forrado internamente em membrana

impermeável.

LINGUETA: em couro tipo napa. Toda a extensão da lingüeta deveser possuir tira de náilon aplicada por máquina de viéis para melhor acabamento da lingüeta, ao final da lingueta deverá possuir uma etiqueta formando um bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto, internamente, também ao final da lingueta, deverá possuir uma etiqueta inserida através de colagem e costura com a marca do produto, mês e ano de sua fabricação, a napa deve seguir as seguintes especificações:

Especificações da napa

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
pH	Mínimo 3,2
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compatibilidade das



partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m ²)	Mínimo 4 200 g/m ²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável em cor clara.

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm ² após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas

CONTRA FORTE INTERNO: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente (suador) em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

Sistema de Montagem e sistema de impermeabilidade, Cabedal e solado unidos através de colagem; Sistema de forração interna em poliéster/poliamida dublado com membrana poromérica microporosa impermeável, para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado. Todas as costuras do cabedal

deverão ser seladas por meio de fita própria para evitar entrada de água. Só não terá tal fita na área de costura que liga o cabedal ao bico do calçado pois o mesmo deverá possuir tal costura afim de evitar descolamento.

CANO: a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). A altura deverá ser 195 mm para o numero 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração.

SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá possuir um detalhe em V em suas laterais na região da flexibilidade ao dobrar o pé. O



detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (soleta em contato com o solo)

Densidade da sola	1,10 g/cm ³ ± 0,05 g/cm ³
Abrasão	Máximo 85mm ³
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza	60 ± 3 Asker C

Obs: Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal. Na área do enfranque do solado deverá conter a marca do fabricante do solado e a marca do fabricante do calçado.

Escorregamento: o solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,43
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,41

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,21
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,15

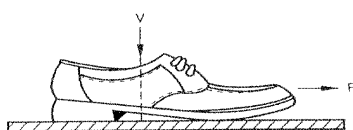
1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme

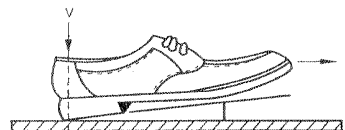
esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas





Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

Resistência a separação do solado do cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Obs: Não serão aceitos solados com injeção direta ao cabedal.

Aviamentos: de 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

EMBALAGEM

Embalagem Individual: devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexográfica monocolor, nesta deverá ser indicado o modelo e numeração além de conter dados do fabricante, inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Dos laudos técnicos que deverão ser apresentados juntos da amostrano certame:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (Couro)

Forro (Poliamida/poliéster)

Palmilha de Montagem

Palmilha de Limpeza

Solado (Bicomponente – Borracha/poliéster)

Escorregamento (Piso aço e Cerâmico)

Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, levando em consideração os testes aplicados nas normas abaixo:

Normas	Ensaio	Resultados
ABNT NBR 14835/13	Massa do Calçado	Normal ou Confortável



ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 255 (Kpa)
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 255 (Kpa)
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável
ABNT NBR 14834/11	Conforto do Calçado	Confortável

LOTE 5 – ITEM 5.1
SAPATO SOCIAL MASCULINO

Descrição: O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Sapato social masculino preto, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. O Sapato social confeccionado em couro curtido ao cromo tipo mestiço de primeira qualidade, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0mm, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha de limpeza em látex e sola de borracha.

CABEDAL: mestiço de 1a. qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência e forrado em napa tipo pelica na cor bege;

Especificações

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,0mm
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

GÁSPEA: em duas peças contendo duas costuras no bico.

LINGUETA: costura a gáspea com dupla costura, do mesmo material do cabedal, forrada internamente em napa tipo pelica na cor bege.

BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

CONTRAFORTE: térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido,



revestido por camurça no lado interno e couro no lado externo.

ATACADOR: em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de 0,80 m;

PALMILHA DE MONTAGEM: composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2mm. Deverá ser reforçada com fibra próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso.

Especificações

Espessura	mínimo 2,0mm
------------------	--------------

ALMA DE AÇO: de aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões:

Comprimento	Mínimo de 100mm
Largura	Mínimo de 10mm
Espessura	Mínimo de 1,4mm
Tratamento superficial antiferrugem	

PALMILHA INTERNA: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável com as seguintes especificações:

Espessura Planta	Mínimo de 4,0mm ± 5%
Espessura Calcanhar	Mínimo de 6,0mm ± 5%
Dureza Asker C	26 ± 2 Asker C
Absorção (Após 4 horas)	Mínimo 150,00 mg/cm ²
Desorção	99% Após 24 horas

AVIAMENTOS: de 1a qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon.

SOLADO: Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações



Densidade	1,12 g/cm ³ ± 2 g/cm ³
Abrasão	Máximo 140mm ³
Dureza	60 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

BLAQUEAÇÃO: sapato blaqueado (costurado) entre palmilha cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 3 de nylon, encerado.

EMBALAGEM

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente:

- Nome da Empresa
- Nome do material
- Número do material
- Número do Empenho.

Dos laudos técnicos:

Os Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal

Palmilha de Montagem

Alma de Aço

Palmilha de Interna

Solado

Tais laudos serão exigidos junto com as devidas amostras do material, em original ou processo de cópia autenticada.

LOTE 5 – ITEM 5.2

SAPATO SOCIAL FEMININO

Descrição: Sapato social feminino confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela em todas as peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha interna em Latex dublado material altamente respirável, sola em borracha, salto em ABS fachtado em couro do mesmo material do cabedal e capa de salto em borracha.

CABEDAL: mestiço de 1a.qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência;

Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
----------------------	-------------------------



Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,00 mm
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Teor de graxa	5 a 11%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm2h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm2

FORRAÇÃO: sapato forrado internamente em couro tipo napa vacuum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.

Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm2h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm2
Espessura	Mínimo 0,80mm
Força de Rasgamento	85 N
PH	Mínimo de 3,5

CABEDAL: em peça única, unida na parte traseira por costura em ponto luva.

BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com couro tipo napa vacuum bege.

CONTRAFORTE: térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.

PALMILHA DE MONTAGEM: composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 1,5mm, possui reforço em fibra de celulose.

Especificações

Espessura	mínimo 1,5mm
Absorção de água	mínimo 70mg/cm2 Após 4 Horas
Desorção de água	mínimo 80% Após 24 Horas

PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.

Especificações

Dureza (Asker C)	31 ± 2
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos Desorção – 99% após 24 horas

ALMA DE AÇO (esquino): plaqueta de aço, colocada entre fibra de não-tecido e a fibra de celulose de reforço, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado.

SOLADO: Borracha legítima cor preta, antiderrapante, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência



a ruptura e ao rasgo. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Densidade	1,12 g/cm ³ ± 2 g/cm ³
Abrasão	Máximo 160mm ³
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

SALTO: em ABS fachtado em couro do mesmo material do cabedal com capa de salto em borracha que devera seguir as mesmas especificações do solado, com altura total de 5,85 cm para o numero 35 devendo aumentar ou diminuir de acordo com a numeração (altura medida da base traseira do salto até o solo).

AVIAMENTOS: de 1a. qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

EMBALAGEM

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da firma, Nome do material e Número do material.

Dos documentos comprobatórios:

O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra do sapato os seguintes documentos comprobatórios:

- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COURO MESTIÇO conforme especificação do produto comprovando as características do material;
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COURO DA FORRAÇÃO conforme especificação do produto comprovando as características do material;
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO SOLADO comprovando as características do mesmo;

Dos laudos técnicos que deverão ser apresentados no certame:

Os Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Itens:

Cabedal
Forração
Palmilha de Montagem
Palmilha de Limpeza

Juntamente com os laudos, as empresas deverão apresentar uma amostra do material especificado para que seja analisado a qualidade do material, pelo órgão requerente.



LOTE 5 – ITEM 5.3
TÊNIS TÁTICO

Descrição: O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Tênis Tático para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. Tênis Tático de alta performance para uso em áreas litorâneas, ciclistas e operações táticas, confeccionado em couro hidrofugado e tecido plano tipo náilon tipo cordura® ou similar, forrado internamente em poliamida/poliéster, palmilha de montagem antiperfurante não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente (borracha/poliéster).

Especificações técnicas

CABEDAL: couro bovino de 1a. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,3 mm com acabamento floater HIDROFUGADO;

Especificações

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,3mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Maximo de 3,1%

PERSONALIZAÇÃO: abaixo do acolchoado haverá uma peça de Borracha Personalizada com o brasão e nome da Prefeitura de Fortaleza e o nome da Guarda Municipal de Fortaleza (conforme modelo abaixo), borracha fundo preto/brasão e os dizeres na cor cinza, fixada por sistema de colagem a quente, reforçada com costura linha N° 30, de forma retangular, medindo 2,5cm de altura por 6,0cm de comprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Guarda Municipal de Fortaleza

CANO E LINGUETA: em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta.

Especificações do tecido plano / náilon

Gramatura	250g/m ² ± 5%
Força de rasgamento	mínimo 180 N
Absorção de água	Após 60 minutos - máximo 0,2g
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 10,0 mg/cm ² h



Coeficiente de vapor de água	mínimo 80 mg/cm ²
-------------------------------------	------------------------------

FORRO: em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Espessura	2,00 mm ± 5%
Gramatura - ASTM D3776	360 g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 50 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

ATACADOR: em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações

Comprimento	1,10 m ± 10cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos

PARTE SUPERIOR TRASEIRA: acolchoada com espuma de PU, de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior em tecido plano náilon que deve seguir as especificações do item 2.2.

BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

CONTRA FORTE INTERNO: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra,

absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.



Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m²)	Mínimo 4 200 g/m²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido, cor clara;

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm² após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas

AVIAMENTOS: de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras do náilon devem ser reforçadas internamente com fita de reforço autocolante.

SOLADO: bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau) quase formando também um detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuam o detalhe em V, sob pena de desclassificação). Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm³ ± 0,05 g/cm³
Abrasão	Máximo 85mm³
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm³ ± 0,03 g/cm³
Dureza	60 ± 3 Asker C

Obs: Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobrel,



etc.

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,43
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,41

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,21
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

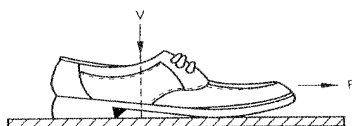
Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

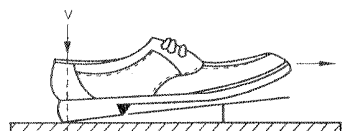
Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03)$ m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

EMBALAGEM

Embalagem Individual: deveria se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de tenis, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Dos laudos técnicos que deverão ser apresentados no certame:



Os laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal

Tecido Plano náilon

Forração

Palmilha de Montagem

Palmilha de Limpeza

Solado, Escorregamento

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada

Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados.

As normas citadas foram usadas apenas para embasamento das exigências mencionadas na presente especificação. Os resultados exigidos são os necessários para atender a real necessidade dos nossos usuários.

ANEXOS



Figura 41.



Figura 42.



Figura

43.





Figura 44.



Figura 45.



Figura 46.



Figura 47



Figura 48.



Figura49



Figura 50.



Figura 51.



Figura 52.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:



5.1.1. A entrega da mercadoria deverá ocorrer em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não

aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

5.4. O material recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.6. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



5.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

5.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

5.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

5.10. Consoante o disposto artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

06. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

06.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos na assinatura do contrato.

07. DA GARANTIA

07.1. . A CONTRATADA deverá conceder garantia de 12 (doze) meses para todos os LOTES, após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado.

08. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08.1. Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contratação serão provenientes dos recursos:

Para a aquisição de fardamentos, acessórios e coturnos:

Programa: **0189**



Ação: **2089.0002** - Promoção das Ações Preventivas

Dotação orçamentária: **17.102.06.181.0189.2089.0002**

Elemento de Despesa: **339030**

Fonte de Recursos: **0 1.001.0000.00.01**

Valor: **R\$ 3.915.940,45**

Mapp: **48**

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

09.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

09.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

09.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

09.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

09.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade (s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

09.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo



período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

09.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja

conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

09.10. A CONTRATADA deverá conceder garantia de 12 (doze) meses, após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado.

09.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Guarda Municipal de Fortaleza – GMF.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF:

10.1.1. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato; A Guarda Municipal de Fortaleza obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

10.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

10.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

10.1.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.1.5. Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei no. 8.666/93;

10.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

10.1.7. A Guarda Municipal de Fortaleza obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados da data



da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

11.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.3. A Guarda Municipal de Fortaleza – GMF reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

11.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

11.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

11.9. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.11. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será



designado representante, através de Portaria que será publicada no diário oficial do Município de Fortaleza, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

13.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

3.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

15. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no DOM de 08/03/2013.



ANEXO II- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I, Termo de Referência, deste edital, devendo indicar a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global da proposta, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO –EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/201__

Pregão Eletrônico nº ____/201__

Processo administrativo nº P730251/2019

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº P730251/2019 que vai assinada pelo Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº ____/201__.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FARDAMENTOS, COTURNOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital de Pregão Eletrônico nº ____/201__, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P730251/2019.



Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA –DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2007, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em



especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Guarda Municipal de Fortaleza.

Subcláusula Quarta - Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- j) A Guarda Municipal de Fortaleza obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e



servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem

penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em local previamente indicado pelo órgão solicitante, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Serviço de Patrimônio da Guarda Municipal de Fortaleza, situada na Rua padre Pedro de Alencar, nº2230,



Messejana, CEP: 60.842-395, Fortaleza/CE-Brasil no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08 h às 17 h de segunda à sexta (exceto feriados).

1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o



número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima -O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.



Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) **órgão(s)**/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contratação serão provenientes dos recursos:

Para a aquisição de fardamentos, acessórios e coturnos:

Programa: **0189**

Ação: **2089.0002** - Promoção das Ações Preventivas

Dotação orçamentária: **17.102.06.181.0189.2089.0002**

Elemento de Despesa: **339030**

Fonte de Recursos: **0 1.001.0000.00.01**

Valor: **R\$ 3.915.940,45**

Mapp: **48**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a – A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela GMF;

II – Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, quando:

a – A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;



- b – A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c – A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III – Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda – A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da Subcláusula Primeira, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a Subcláusula Segunda, deste edital.



3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a



contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e os fornecedores _____, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 201_-GMF
Processo nº P730251/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A

____ E (O) A

____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O (A) _____, situado (a) na _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº P730251/2019**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, COTURNOS E**



ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(s) contratado(s):

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ _____** (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil Agência: , Conta:.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.1.2. À Guarda Municipal de Fortaleza - GMF reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

5.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contratação serão provenientes dos recursos:

Para a aquisição de fardamentos, acessórios e coturnos:

Programa: **0189**

Ação: **2089.0002** - Promoção das Ações Preventivas

Dotação orçamentária: **17.102.06.181.0189.2089.0002**

Elemento de Despesa: **339030**

Fonte de Recursos: **0 1.001.0000.00.01**

Valor: **R\$ 3.915.940,45**

Mapp: **48**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



7.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da Guarda Municipal de Fortaleza, situada na Rua padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, CEP: 60.842-395, Fortaleza/CE- Brasil, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08 às 17 de segunda à sexta (exceto feriados), dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho á empresa vencedora os produtos deverão está rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

8.4. O material recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado



a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

8.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.6. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

8.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

8.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

8.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

8.10. Consoante o disposto artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 30 (TRINTA) dia(s) contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.10. A CONTRATADA deverá conceder garantia de 12 (doze) meses, após a compra, para defeitos na matéria prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possam ocorrer por mau uso ou manejo inadequado.

9.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Guarda Municipal de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da Lei no . 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Guarda Municipal de Fortaleza- GMF:

10.1.1. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato; A



Guarda Municipal de Fortaleza obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

10.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

10.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

10.1.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual; 10.1.5. Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei no . 8.666/93;

10.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

10.1.7. A Guarda Municipal de Fortaleza - GMF obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante, através de Portaria que será publicada no diário oficial do Município de Fortaleza, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de



descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

12.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo: 13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 7 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. 8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. Não será cobrada garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do (a) procurador (a) / assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE).



ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de **FARDAMENTO, COTURNOS E ACESSÓRIOS**. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.

(Diretor Geral da GMF)



ANEXO VII – DECLARAÇÃO
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

☐ Microempresa

☐ Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30,
§4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO RESERVA DE 25% PARA ME E EPP NO LOTE 01

Apresente justificativa técnica trata da deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, COTURNOS E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A contratação de uma única empresa para fornecer os fardamentos é de suma importância, pois eles devem ser padronizados, com os mesmos tamanhos, tons, etc. Tal aquisição objetiva licitar, contratar e de fornecer aos servidores no exercício regular das funções de segurança pública todos os itens necessários para a execução de um trabalho com excelência, sendo o Uniforme Operacional, pelo caráter ostensivo, é peça fundamental para a obtenção de uma padronização, boa apresentação individual, valorização e identificação profissional, dentre outros benefícios, proporcionarem conforto e segurança para todos os servidores efetivos, bem como, os acessórios que compõe o fardamento, como o fiel, apito, cinto de passeio e guarnição e calçados diversos.

Dessa forma, o fornecimento dos **FARDAMENTOS** (LOTE 01) deverá ser em LOTE ÚNICO sem reserva para microempresa, no intuito de padronizar o objeto a ser adquirido, visto que o seu fracionamento poderá implicar em diferença que comprometeram o padrão dos fardamentos e, conseqüentemente, a identificação dos guardas.

A licitação para a contratação de que trata o objeto do Termo de Referência e seus Anexos, em único lote, justifica-se pelo **Decreto 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no seu Art. 36, inciso II e §1º, in verbis:**

II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.

§1º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 26



EDITAL N°. 4946
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 386 / 2019 – GMF
PROCESSO ADM. N°. P730251/2019

153

***deste Decreto e as diretrizes estabelecidas na Lei
Municipal nº 10.350/2015, ou resultar em preço
superior ao valor estabelecido como referência.***

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

